

2.2 – CARGO: INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL

Processo	Matrícula	Nome	Grau	
			De	Para
45717046	016098-01	JOSE JALES DE PAIVA	07	08
45825302	017000-01	JURANDIR DE OLIVEIRA	07	08

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3813, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.573.696-2/2011, de interesse de **SPE RGT PARTICIPAÇÕES LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, da Quadra 76, situados às ruas do Tear, dos Industriais e do Açúcar, Parque Oeste Industrial, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/06, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/06	ÁREA	5.605,60m²
Frente para a Rua do Tear	130,708m	
Fundo, confrontando com quem é de direito	140,708m	
Lado direito, confrontando com a Rua dos Industriais	38,989m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua do Açúcar	38,989m	
1º chanfrado - Rua dos Industriais com Rua do Tear	8,414m	
2º chanfrado - Rua do Tear com Rua do Açúcar	5,403m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3814, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.411.999-4/2011, de interesse de **RUBENS PEREIRA DE OLIVEIRA e OUTRO**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 02 e 03, da Quadra 16, situados à Rua VB-14, Residencial Vereda dos Buritis, nesta Capital, passando a constituir o Lote 02/03, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 02/03	ÁREA	600,00m²
Frente para a Rua VB-14	20,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 22, 23 e 24	20,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 04	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01	30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3815, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 6º, 8º e 9º, da Lei n.º